
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 17.843, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7732/2025/SEI-MCOM (12594678), que integra o Processo nº 53115.016843/2024-82, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAÍBA, Fistel nº 50004745892, inscrita no CNPJ nº 23.089.402/0001-00, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 242, no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.844, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7733/2025/SEI-MCOM (12594679), que integra o Processo nº 53115.016910/2024-69, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50001789716, inscrita no CNPJ nº 01.785.132/0001-39, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 267, no Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.845, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7734/2025/SEI-MCOM (12594680), que integra o Processo nº 53115.016935/2024-62, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, Fistel nº 50417110545, inscrita no CNPJ nº 00.530.352/0001-59, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 214, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.849, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7738/2025/SEI-MCOM (12594684), que integra o Processo nº 53115.016209/2024-40, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCADORA DE BRAGANÇA, Fistel nº 50004182391, inscrita no CNPJ nº 03.190.762/0001-96, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 294, no Município de Bragança, Estado de Pará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.850, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7739/2025/SEI-MCOM (12594685), que integra o Processo nº 53115.015979/2024-75, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Fistel nº 50409470201, inscrita no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, por meio do canal nº 26, no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.854, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7785/2025/SEI-MCOM (12596068), que integra o Processo nº 53115.016829/2024-89, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à JET RADIODIFUSÃO LTDA, Fistel nº 19000000912, inscrita no CNPJ nº 07.714.595/0001-96, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 235, no Município de Teresina, Estado do Piauí, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.855, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7786/2025/SEI-MCOM (12596069), que integra o Processo nº 53115.016831/2024-58, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO MARINGA DE POMBAL LTDA, Fistel nº 2100101584, inscrita no CNPJ nº 09.357.559/0001-48, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 254, no Município de Pombal, Estado da Paraíba, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.856, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7787/2025/SEI-MCOM (12596070), que integra o Processo nº 53115.016833/2024-47, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO PANORAMA FM DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA, Fistel nº 21000243290, inscrita no CNPJ nº 24.292.401/0001-20, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 244, no Município de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.858, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7789/2025/SEI-MCOM (12596072), que integra o Processo nº 53115.016976/2024-59, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA, Fistel nº 50414575067, inscrita no CNPJ nº 10.363.729/0001-86, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 27, no Município de Arari, Estado do Maranhão, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.860, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7791/2025/SEI-MCOM (12596074), que integra o Processo nº 53115.016372/2024-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO SERRA DA CAPIVARA LTDA, Fistel nº 10008007179, inscrita no CNPJ nº 06.407.084/0001-69, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 550 KHz, no Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.862, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7793/2025/SEI-MCOM (12596076), que integra o Processo nº 53115.016023/2024-91, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ, Fistel nº 50005051827, inscrita no CNPJ nº 00.474.845/0001-19, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 293, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.891, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7905/2025/SEI-MCOM (12599041), que integra o Processo nº 53115.017107/2024-41, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA, Fistel nº 50412032295, inscrita no CNPJ nº 04.542.809/0001-04, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, por meio do canal nº 26, no Município de Prainha, Estado do Pará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.892, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7906/2025/SEI-MCOM (12599042), que integra o Processo nº 53115.017131/2024-81, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à TV DIÁRIO LTDA, Fistel nº 50411395980, inscrita no CNPJ nº 23.493.364/0001-56, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, por meio do canal nº 22, no Município de Caririáçu, Estado do Ceará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.893, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7907/2025/SEI-MCOM (12599043), que integra o Processo nº 53115.017162/2024-31, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fistel nº 50413264955, inscrita no CNPJ nº 05.461.142/0001-70, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 16, no Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.894, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7908/2025/SEI-MCOM (12599044), que integra o Processo nº 53115.016678/2024-69, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, Fistel nº 50418536147, inscrita no CNPJ nº 00.530.352/0001-59, outorgada para executar o Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, por meio do canal nº 31, no Município de Mococa, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.895, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7909/2025/SEI-MCOM (12599045), que integra o Processo nº 53115.016727/2024-63, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO, Fistel nº 50001820141, inscrita no CNPJ nº 71.534.572/0001-07, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 290, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.896, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7910/2025/SEI-MCOM (12599085), que integra o Processo nº 53115.016730/2024-87, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, Fistel nº 50010179127, inscrita no CNPJ nº 95.817.615/0001-11, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 292, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.897, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7911/2025/SEI-MCOM (12599047), que integra o Processo nº 53115.016844/2024-27, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI, Fistel nº 50005840660, inscrita no CNPJ nº 02.841.637/0001-36, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 296, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.898, DE 16 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7912/2025/SEI-MCOM (12599087), que integra o Processo nº 53115.016856/2024-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA, Fistel nº 15000000862, inscrita no CNPJ nº 15.046.436/0001-99, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 289, no Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5.712, DE 21 DE MAIO DE 2025

Processo nº 53504.002877/2025-97. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) SOCIEDADE RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 71.103.550/0001-84, no município de São Vicente/SP, até 01/05/2034, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 5.501, DE 16 DE MAIO DE 2025

Processo nº 53512.000187/2025-02. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO ASTRAL S.A., CNPJ nº 28.485.076/0001-73, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 5.162, DE 12 DE MAIO DE 2025

Processo nº 53508.000594/2025-71. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE JERONIMO MONTEIRO, CNPJ nº 11.887.162/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 21 DE MAIO DE 2025

Nº 5.650 Processo nº 53500.036521/2025-97. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE TERNURA LTDA, CNPJ 53.114.633/0001-97, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tatui/SP.

Nº 5.675 Processo nº 53500.037353/2025-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO ANTENA AZUL, CNPJ 01.535.170/0001-33, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cícero Dantas/BA.

Nº 5.676 Processo nº 53500.032752/2025-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ARAPONGAS LTDA, CNPJ 75.395.319/0001-62, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Arapongas/PR.

Nº 5.677 Processo nº 53500.037168/2025-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO INDEPENDENTE LTDA, CNPJ 91.161.653/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lajeado/RS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 22 DE MAIO DE 2025

Nº 5.719 Processo nº 53500.036540/2025-13. Expede autorização à VIVABSB TELECOM E SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 55.405.750/0001-35, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.753 Processo nº 53500.026959/2025-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ALVORADA DO SUL LTDA, CNPJ 07.238.330/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Floriano/PI.

Nº 5.754 Processo nº 53500.037512/2025-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EMISSORA ABC LTDA, CNPJ 57.512.410/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Santo André/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 235/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, no uso de suas competências delegadas, consoante o disposto na Portaria nº 889, de 07 de novembro de 2013, NOTIFICA, por meio do presente Edital, nos termos do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, o(s) autorizado(s) vem notificar os abaixo relacionados (na sequência nome da entidade; CNPJ; físel a ser excluído), que sua autorização para prestação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) será extinta em processo de cassação, em razão do vencimento da validade da autorização do uso de radiofrequência, e da cassação da autorização do Serviço de Interesse Restrito - SIR - 002 para as entidades que não possuem outro serviço restrito ativo. Salientamos que a extinção por cassação, conforme estabelecido no art. 139 da LGT, não é uma punição, mas, sim a exclusão do serviço daquelas entidades que estão com a validade de sua autorização para uso de radiofrequência vencida. A manifestação, para renovação, caso a Entidade tenha interesse, deverá ser enviada à Gerência Regional dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, localizada na Av. Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-192. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

DIFUSORA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICACOES LTDA;86.733.938/0001-36;19000108012;50437386694;RADIO FM CASABLANCA LTDA;07.765.605/0001-12;50001150740;50435972324;MOSSORO RADIO SOCIEDADE LTDA;082.525.12/0001-57;20000002666;20000025100;50434809802;RADIO ARARIPE DE CEDRO LTDA;06.597.751/0001-13;50001151126;50434513784;Radio Cultura de Paracuru Ltda;07.395.916/0001-37;50001157329;Radio Currais Novos Ltda;08.386.575/0001-04;20000025526;RADIO DIFUSORA DE MOSSORO S.A;08.250.946/0001-18;20000027227;50434754390;Radio FM do Barro Ltda;23.466.147/0001-77;50412672510;50435295047;RADIO GAZETA DO OESTE LTDA;08.548.976/0001-05;50000689807;50434860310;RADIO IRACEMA DE IPU LTDA;11.329.489/0001-66;50001150073;50435504223;Radio Litoral de Cascavel Ltda;05.815.204/0001-02;10020220707;50434262684;RADIO PINTO MARTINS LTDA;09.412.339/0001-70;11020409754;50435356283;Radio Pioneira de Forquilha Ltda;11.743.002/0001-97;50001157752;50001157833;Radio Poty Ltda;05.806.187/0001-39;19000003423;19000108284;RADIO SINAL DE ARACATI LTDA;07.402.423/0001-87;50001151479;Radio Tabajara de Sao Benedito Ltda;10.392.744/0001-52;10020297246;50435434004;RADIO VALE DO POTENGI LTDA;24.209.678/0001-47;50000858412;50435563157;Radio Verdes Mares Ltda;07.199.656/0001-24;10020221690;50434442585;TV MANCHETE LTDA;30.664.064/0008-24;11030262080;50436862948;RADIO AGRESTE LTDA;12.753.315/0001-99;50435462040;Radio Cidade Verde de Pedro II Ltda;07.467.137/0001-08;19000115817;50434822655.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do
Norte e Piauí

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 173/2025

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do § 1º do art. 110 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIO DIFUSÃO, CNPJ nº 01.834.839/0001-98, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, manifestação de interesse por nova outorga de autorização de uso de radiofrequência, referente ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, notificado no âmbito do Serviço de Interesse Restrito. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser entregue de forma eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessível pelo endereço eletrônico <https://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno>. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, divulgado na página da Agência na Internet.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente Substituto